

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD



INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA

### EDITAL N° 01/2025

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA - A DISTÂNCIA

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e do Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção de Estudantes para o Curso de Especialização em Ensino de Matemática, na modalidade a distância.

Este curso tem como objetivo priorizar uma formação que contribua para o desenvolvimento profissional de professores, com ênfase nas unidades temáticas do ensino e da investigação em Matemática.

O curso tem duração total de 18 meses, distribuídos em três semestres letivos. A carga horária total é de 360 horas, organizadas em três módulos, um por semestre, com oferta na modalidade de Educação a Distância (EaD). Durante o curso, os/as estudantes deverão cumprir, com aprovação, as disciplinas previstas para cada módulo/semestre, além de desenvolver e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A defesa do TCC será uma atividade presencial obrigatória e deverá ocorrer em um dos seguintes campi da FURG: Campus Carreiros (Rio Grande/RS), Campus Santo Antônio da Patrulha (RS) e Campus São Lourenço do Sul (RS).

#### I PÚBLICO

**Artigo 1º:** O Curso se destina, prioritariamente a:

**§ 1** Professores em exercício da docência de Matemática na Educação Básica das redes públicas e privadas de ensino do estado do Rio Grande do Sul e portadores de diploma de curso de graduação, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**§ 2** Graduados/as em Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Exatas, Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Física, Bacharelado em Matemática Aplicada e Bacharelado em Física.

#### II DAS VAGAS

**Artigo 2º** Serão ofertadas 60 vagas em 03 campi da FURG:

- 24 vagas para o Campus Carreiros

Contato: (53) 3293.5396 e-mail: [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br)

Endereço: Avenida Itália, s/n Km 8

Bairro Carreiros, Rio Grande-RS

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD



INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA

- 24 vagas para o Campus de Santo Antônio da Patrulha.  
Contato: (51) 3662.8250 e-mail: [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br)  
Endereço: Rua Coronel Francisco Borges de Lima, 3005  
Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha-RS
- 12 vagas para o Campus São Lourenço do Sul  
Contato: (53) 3237.3150 e-mail: [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br)  
Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 2236  
Bairro Centro São Lourenço do Sul - RS

**§ 1º** A Resolução do CONSUN/Furg nº 45/2024 prevê a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas para candidatas/os negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas pessoas com deficiência e pessoas transgênero, destinatários das Ações Afirmativas – AACF.

**§ 2º** Os candidatos das AACF, concorrerão às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**§ 3º** Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### III DA INSCRIÇÃO

**Artigo 3º** As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente *online* no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de 01 de dezembro de 2025 (00h01min) até 06 de fevereiro de 2026 (23h59min), com opção de escolha para um dos campus ofertados.

**§ 1º** Não será permitida a troca de campus em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

**§ 2º** No caso da/o candidata/o efetuar mais de uma inscrição no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), somente a última inscrição será considerada.

**§ 3º** Ao final do processo seletivo, as vagas não preenchidas serão remanejadas, de forma equânime, para os campus que apresentarem maior número de suplentes, seguindo a ordem de classificação.

**§ 4º** As informações sobre o curso de Especialização em Ensino de Matemática - EAD como objetivo, estrutura e funcionamento e, avaliação, podem ser encontradas no endereço: <https://pgemat.furg.br/>.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA

**Artigo 4º** Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deve:

- 1) preencher a FICHA ON-LINE disponível no site: <https://siposg.furg.br/curso/1077>;
- 2) anexar a cópia dos documentos listados abaixo, no site do Siposg.

- A. Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso, no formato PDF;
- B. Histórico da Graduação;
- C. Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF), no formato PDF;
- D. Certidão de nascimento ou casamento, no formato PDF;
- E. Currículo resumido, conforme Anexo I, numerado e documentado e organizado na ordem da tabela de pontuação (Anexo II), inserido em arquivo único compactado em PDF;
- F. Comprovante(s) de tempo de docência, no formato pdf;
- G. Para a inscrição nas vagas das **Ações Afirmativas (AAF)**, serão exigidos os documentos de listados de A a F e de acordo com a vaga pretendida, as/os candidatas/candidatos deverão anexar a documentação conforme condições a seguir:

**I – Negros (pretos e pardos):** (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no **Anexo IV**). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

**II – Indígena:** (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no **Anexo V**);

**III – Quilombola:** (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertence; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no **Anexo VI**); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola; (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD



INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA

**IV – Pessoa transgênero:** (i) Autodeclaração (modelo no **Anexo VII**); (ii) Memorial descritivo (modelo no **Anexo VIII**); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

**V - Pessoa com deficiência:** (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

§ 3º Caso os documentos necessários para as AAF não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para Ampla Concorrência.

§ 4º Não atendidos os requisitos documentais do Artigo 4º deste edital, o candidato não terá matrícula autorizada.

§ 5º Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos às Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

## IV DA HOMOLOGAÇÃO

**Artigo 5º** O processo de homologação será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma deste Edital e com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG/FURG, conforme Art. 4º deste Edital.

§ 1º A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

§ 2º É permitida/o a/ao candidata/o interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, por meio do *site* da SIPOSG/FURG, no campo recursos.

## V DA SELEÇÃO

**Artigo 6º** A seleção e classificação das/os candidata/os serão feitas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma deste Edital sendo a seleção composta por um processo seletivo único.

**Artigo 7º** As/Os candidatas/os homologadas/dos serão classificadas/dos mediante análise de Currículo, com base na pontuação obtida (Anexo II), ao qual será atribuída nota de zero a dez.

§ 1º Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante a/o candidata/o com maior tempo de atuação na docência, primeiro no setor público, segundo setor privado. Persistindo o empate será selecionada/o a/o candidata/o com maior idade.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD



INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA

§ 3º A lista de classificadas/os será divulgada no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

## VI DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**Artigo 8º** De acordo com a Resolução do CONSUN/FURG Nº 45/2024, aprovada em 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na FURG, o processo seletivo para o acesso à pós-graduação deve prever reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas pessoas com deficiência e pessoas transgênero, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável. A referida resolução pode ser acessada em <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes-2024-45>

§ 1º O/a candidato/a **negro/a (preto e pardo)** deverá realizar autodeclaração, cuja confirmação será feita por meio de entrevista conduzida por Comissão de Heteroidentificação, nomeada especificamente para este edital e atuante durante o período dos Procedimentos das AAF, conforme Cronograma previsto. Candidatos que já tenham sido aprovados anteriormente em banca de heteroidentificação na FURG deverão obrigatoriamente comprovar sua aprovação através de documentação que ateste sua condição de candidato (a) aprovado (a) para vaga de destinada a pessoa negra (preta ou parda).

§ 2º Estão sujeitos à desclassificação os/as candidatos/as **negros/as (pretos e pardos)** que não se enquadram nos critérios fenotípicos analisados por esta Comissão.

§ 3º O/a candidato/a **indígena, quilombola, pessoa transgênero e pessoa com deficiência**, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção, no momento da homologação das inscrições.

§ 4º O laudo médico ou o laudo com a **avaliação da deficiência** de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado pela Comissão de Seleção para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

§ 5º Os/as aprovados/as para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD



INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA

**Artigo 9º** A distribuição do número de vagas reservadas é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas destinadas a cada campus, conforme síntese do Quadro 1 e descrição abaixo:

**Quadro 1**

Campus	VAGAS	AC	AAF
Rio Grande/RG	24	17	07
Santo Antônio da Patrulha/SAP	24	17	07
São Lourenço do Sul/SLS	12	08	04
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>42</b>	<b>18</b>

Legenda do Quadro 1: Distribuição de vagas/campi

AC: Candidatas/os Ampla Concorrência

AAF: Candidatas/os negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero são destinatários da Política de Ações Afirmativas da FURG (Resolução do CONSUN/FURG Nº 45/2024).

**§1º** Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretos e pardos) (conforme Anexo IV): uma Comissão de Heteroidentificação designada pela Universidade de acordo com a IN n.4, de 3 de julho de 2023 emitida pelo Gabinete do Reitor, organizará uma sessão de confirmação da Autodeclaração virtual, sendo exigida a presença da/o candidata/o, no respectivo campus de inscrição.

**§2º** Todas/os as/os candidatas/os que optarem pela reserva de vagas das Ações Afirmativas (AAF), devem apresentar as **Declarações** solicitadas, conforme os segmentos escolhidos, no ato da sua inscrição *on-line* e obter pontuação acima de zero na avaliação do Currículo, para sua classificação, observada a maior pontuação.

**Artigo 10º** A desclassificação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas não impede a continuidade da/o candidata/o no Processo Seletivo para concorrer às vagas da Ampla Concorrência, desde que obtenha pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, para sua classificação, observada a maior pontuação, das/os candidatas/os, nesse segmento.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD



INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA

**Artigo 11** Não havendo inscrições para as vagas reservadas, em qualquer dos estratos supracitados, as mesmas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

## VII DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADAS/OS

**Artigo 12** A lista das/os aprovadas/os será divulgada no site [www.siposq.furg.br](http://www.siposq.furg.br), conforme Cronograma exposto no Artigo 16 deste edital.

**Artigo 13** A lista de classificados será realizada com base no Artigo 1º que se refere a destinação do Público e ao Artigo 4º, § 1º, sobre a reserva de vagas.

## VIII DA MATRÍCULA

**Artigo 14.** A matrícula das/os candidatas/os selecionadas/os ocorrerá em duas etapas:

I – a primeira etapa consistirá na entrega dos documentos listados no Artigo 4º deste Edital, observando o cronograma estabelecido no Artigo 16;  
II – a segunda etapa corresponderá à confirmação da matrícula, mediante a participação na confirmação de matrícula transmitida de forma síncrona, conforme disposto no §1º.

**§1º** A confirmação da matrícula será realizada a partir do registro de presença das/os candidatas/os selecionadas/os no encontro síncrono, em conformidade com o cronograma deste Edital.

**§2º** A matrícula somente será efetivada na ocasião do encontro síncrono.

**§3º** A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatas/os suplentes.

**§4º** Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por campus (no ato da matrícula), o curso poderá não ser ofertado no referido campus e as vagas serão remanejadas para os campus com o maior número de suplentes.

**Artigo 15** As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação das/os candidatas/os no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (Artigo 16).

**Parágrafo Único:** No caso de não preenchimento de vagas em algum dos campus, estas poderão migrar aos demais campus previstos neste Edital.

**Artigo 16** Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD**



**INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF**

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital e divulgação do Edital	<b>01/12/2025 a 24/02/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de Inscrições	<b>01/12/2025 até 06/02/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Divulgação das bancas (Seleção e Heteroidentificação)	<b>09/02/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br/">http://www.siposg.furg.br/</a>
Recurso das bancas (Seleção e Heteroidentificação)	<b>11/02/2026</b>	Recursos via <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> (Modelo Anexo III)
Divulgação final das bancas (Seleção e Heteroidentificação)	<b>13/02/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br/">http://www.siposg.furg.br/</a>
Homologação preliminar das inscrições	<b>Até 27/02/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de recursos da Homologação das inscrições	<b>02/03/2026</b>	Recursos via <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> (Modelo Anexo III)
Homologação final das inscrições (se alterada por recursos)	<b>03/03/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de Seleção	<b>04/03 até 10/03/2026</b>	Pela banca
Resultado preliminar da seleção	<b>Até 10/03/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Data da entrevista de heteroidentificação	<b>12/03/2026</b>	Local e link serão informados posteriormente <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD**



**INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF**

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação da lista de classificados na heteroidentificação	<b>13/03/2026</b>	Recursos via <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> (Modelo Anexo III)
Período de Recurso do Resultado do processo de heteroidentificação e do resultado final	<b>16/03/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Divulgação final da lista de classificados	<b>17/02/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Matrícula	<b>18/03 e 19/03/2026</b>	Pela coordenação do curso
Confirmação de Matrícula (síncrona)	<b>19/03/2026</b>	20h pelo link: <a href="https://meet.google.com/nrp-zodn-ioe">https://meet.google.com/nrp-zodn-ioe</a>
1º chamamento subsequente	<b>20/03/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Matrícula do 1º chamamento subsequente	<b>23/03/2026</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Confirmação de Matrícula (síncrona)	<b>23/03/2026</b>	20h pelo link: <a href="https://meet.google.com/rob-uzqe-csk">https://meet.google.com/rob-uzqe-csk</a>
Início do semestre letivo	<b>23 de Março de 2026</b>	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD**



**INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF**

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A  
DISTÂNCIA**

**Artigo 17º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 01 de dezembro de 2025.

Daniel da Silva Silveira  
Secretário de Educação a Distância – SEaD/FURG

Jorge Luiz Pimentel Júnior  
Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Física

Adriana Elisa Ladeira Pereira  
Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Matemática

Cinthya Maria Schneider Meneghetti  
Coordenadora - Adjunta do Curso de Especialização em Ensino de Matemática



**ANEXO I (EDITAL N° 01/2025)**

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

O currículo deverá conter:

- Dados de Identificação;
- Formação Acadêmica;
- Experiência docente (tempo de experiência comprovada);
- Formação Continuada;
- Participação em Projetos;
- Participação em outras atividades de ensino.



**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A DISTÂNCIA**

**ANEXO II (EDITAL Nº 01/2025)**

**TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica em curso de Licenciatura (não cumulativa)	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Ciências ou Ciências Exatas ou Física	2,0	2,0
2. Formação acadêmica em curso de Bacharelado (não cumulativa)	Graduação em Matemática Aplicada ou Física Bacharelado ou Química ou Biologia ou Engenharias ou outras.	1,0	1,0
3. Experiência docente (tempo de experiência comprovada)	Docência na Educação Básica ou Superior (rede pública (0,5 por ano)	2,5	4,0
	Docência na Educação Básica ou Superior (rede privada) (0,5 por ano)	1,5	
4. Formação continuada – Cursos acima de 80 horas	Na área da Educação e/ou Matemática	0,1 por curso	1,0
5. Participação em projetos	De ensino, pesquisa e extensão, na área da Educação	0,1 por Projeto	1,0
6. Participação em outras atividades de ensino	Monitoria, PIBID, Residência Pedagógica e outras bolsas	0,1 por semestre	1,0
TOTAL			10,0



**ANEXO III (EDITAL Nº 01/2025)- MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Formulário para interposição de recurso relativo à seleção de discentes nos cursos a distância, no âmbito do Sistema UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_ apresento o presente recurso referente à etapa: \_\_\_\_\_.  
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Rio Grande, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**ANEXO IV (EDITAL Nº 01/2025)**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, selecionado no Processo Seletivo \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, para o curso de \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao estabelecimento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como na Portaria Normativa do MEC n. 13/2016, que sou:  
 negra(o)  preta(o)  parda(o).

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração somente será válida se apresentada juntamente a parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação, após análise fenotípica a ser realizada quando da matrícula junto à FURG.

Declaro, por fim, estar ciente de que, conforme Código Penal brasileiro, Art. 299, configura-se como crime de Falsidade Ideológica inserir em documento público “declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.  
(Local e data)

(Assinatura do candidato)



**ANEXO V (EDITAL Nº 01/2025)**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº., com fins específicos de atender ao Artigo 4º, § 2º, item II do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Escolar”, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.  
Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. (Local e data)



**ANEXO VI (EDITAL Nº 01/2025)**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao Artigo 4º, § 2º, item III do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Escolar, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta  
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_  
Estado de \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Quilombola, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ extenso)  
(nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: ( – ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025. (Local e data)

assinatura



**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA – A  
DISTÂNCIA**

**ANEXO VII (EDITAL N° 01/2025)**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_,

Candidato(a) para a vaga do curso \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do edital de seleção \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do candidato



**ANEXO VIII (EDITAL Nº 01/2025)**

**MODELO DE MEMORIAL DESCRIPTIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

**NOME DO CANDIDATO:**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.